



**Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU
(via Seproc/Scbex)**

Cbex: 037.898/2019-1

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
José de Ribamar Costa Filho	8/5/2019	10326/2017 - TCU – Primeira Câmara – Condenatório

2. Esclareço que o processo já tinha sido autuado anteriormente e retornado em virtude da proposta de retificação, por erro material, do item 9.3 do Acórdão 10.326/2017-1ª Câmara, por considerar que “não consta o fundamento legal da multa” aplicada ao responsável, qual seja, o art. 57 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 267 do Regimento Interno. Foram juntadas algumas peças e atualização de outras.

3. Em consulta ao *site* Sisgru verificamos que não houve o recolhimento do **débito** pelo responsável.

Seproc/Scbex, 14 de fevereiro de 2020

(Assinado eletronicamente)

Antonio Soeiro Martins
TFCE/Mat. 348-4